



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3865/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.519.786,19** (três milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
14.01 – Gabinete do Secretário

27.813.0006.1.465.000 Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR2.....R\$ 3.519.786,19

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 18 de dezembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria: Projeto de Lei nº. 286/2014
Autor: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 24.593/2014

